



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA-PA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E SEGURANÇA DO TRABALHO -  
CEEE

---

REUNIÃO ..... : **ORDINÁRIA 04/2018**  
DECISÃO ..... : **09/2018-CEEE**  
PROCESSO ..... : **301874/2017**  
INTERESSADO . : **LEONARDO MATOSO GIMENES**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A NÃO APROVAÇÃO DO REGISTRO DE ATIVIDADES CUJA ART NÃO SE FEZ NA ÉPOCA DEVIDA.

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - CEEE, apreciando a solicitação de registro de atividades cuja ART não se fez na época devida. Considerando que todas as exigências da Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 foram atendidas, **DECIDIU** por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, devido o serviço descrito na ART e no atestado técnico, não estar de acordo com as atribuições discriminadas no registro do interessado. A reunião foi coordenada pelo Eng. Eletric. Fernando Augusto Silva de Lima. O processo foi relatado pelo conselheiro Eng. Eletric. Arnaldo Augusto Kalume Serruya. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Eng. Eletric. Fernando Augusto Silva de Lima; Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles; Eng. Eletric. Eli Carlos Duarte de Andrade; Eng. Civ. Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade; Eng. Eletric. Arnaldo Augusto Kalume Serruya. Não houve abstenções nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se. -.-.-

.....  
.....  
.....

Belém – PA, 10 de maio de 2018.

---

Eng. Eletric. Fernando Augusto Silva de Lima.  
Coordenador da CEEE